



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 300, DE 02 DE MAIO DE 1995.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DE FUNCIONÁRIA.

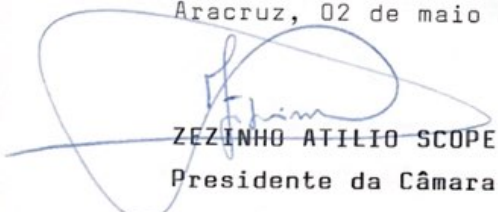
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO XV ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO NOME-RO 492/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo JUDITE RUY, ocupante do cargo de telefonista, o tempo de serviço prestado anteriormente a sua efetivação, e equivalente a 02 (dois) anos, correspondente ao período de 01.06.78 a 01.05.80, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, § 3º do artigo 62 da Lei Orgânica e artigo 35 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de maio de 1995.


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara


PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário


GILBERTO FURIERI
2º Secretário